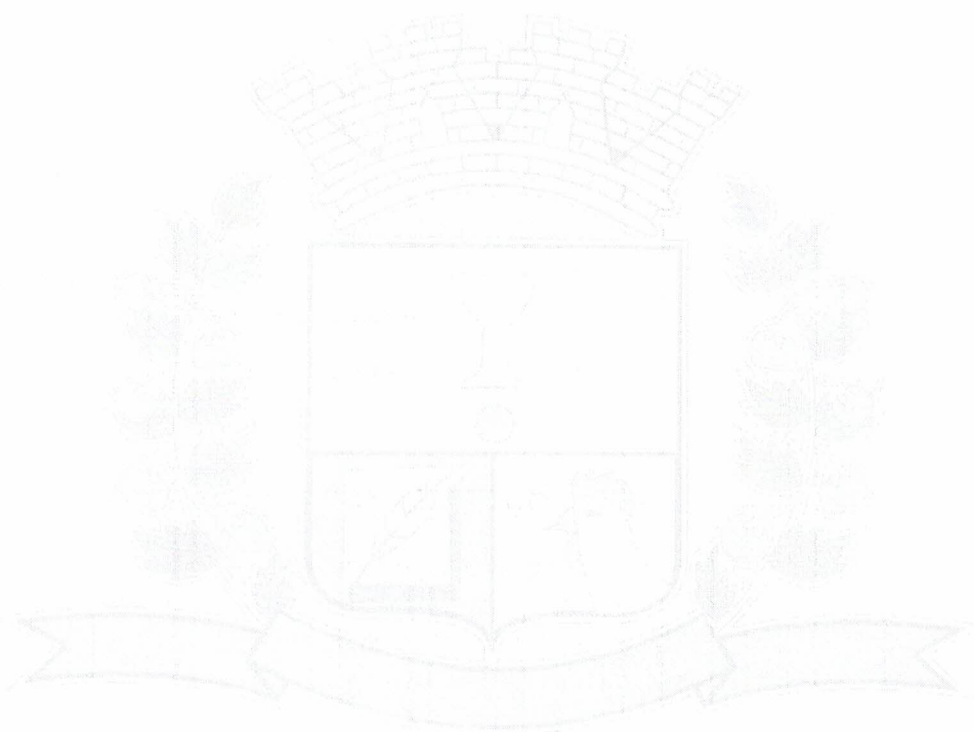




**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
TIPO: MENOR PREÇO**



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

OK



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo tem por objeto o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de São José da Varginha/MG, visando ao fornecimento de trator agrícola, para apoio às atividades rurais, incluindo preparo do solo, plantio, manutenção de áreas agrícolas e conservação de estradas vicinais, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura produtiva e o adequado escoamento da produção, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-086377.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os itens objeto deste estudo são classificados como comuns de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de São José da Varginha/MG, no exercício de suas competências administrativas e em observância ao interesse público, vem promovendo ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura municipal, especialmente no âmbito do apoio às atividades desenvolvidas no meio rural, reconhecendo a relevância do setor agropecuário para o desenvolvimento econômico e social local.

A dinâmica econômica do Município apresenta significativa dependência das atividades agrícolas, as quais demandam suporte operacional adequado para execução de serviços essenciais, tais como preparo do solo, plantio, manutenção de áreas produtivas e melhoria das condições de escoamento da produção. Nesse cenário, verifica-se a necessidade de ampliação

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

da capacidade operacional da Administração Pública Municipal, de modo a assegurar maior eficiência no atendimento das demandas oriundas da zona rural.

Diante desse contexto, mostra-se indispensável a disponibilização de trator agrícola para atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, viabilizando a execução de serviços relacionados ao preparo do solo, gradagem, apoio às atividades de plantio, manutenção de áreas rurais e conservação de estradas vicinais, promovendo melhores condições de trafegabilidade, produção e logística agrícola.

A medida contribuirá significativamente para o aprimoramento dos serviços públicos direcionados ao meio rural, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos decorrentes da execução das atividades e maior celeridade no atendimento das demandas apresentadas pelos produtores rurais e pela população local.

Ressalta-se que a presente ação guarda consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano de Ação nº 09032025-2-086377, voltado ao fortalecimento da infraestrutura produtiva municipal e ao apoio às atividades do setor agropecuário, observando-se a adequada destinação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

Assim, evidencia-se a necessidade e relevância da medida pretendida, considerando sua compatibilidade com as políticas públicas de desenvolvimento rural, sua contribuição para a melhoria da prestação dos serviços públicos e os benefícios diretos gerados ao setor produtivo rural e à coletividade do Município.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento orçamentário previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual não foi formulado no exercício anterior.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Contudo, é imprescindível ressaltar que a Lei 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Contratações Anual, que embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção é facultativa aos entes públicos municipais.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Da busca pela solução mais adequada ao atendimento da demanda:

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de São José da Varginha/MG, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e supremacia do interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade administrativa consiste na disponibilização de trator agrícola destinado ao apoio das atividades rurais desenvolvidas no Município, especialmente para execução de serviços relacionados ao preparo do solo, gradagem, apoio ao plantio, manutenção de áreas produtivas e conservação de estradas vicinais, atividades essenciais para fortalecimento da infraestrutura produtiva local e melhoria das condições de escoamento da produção agropecuária.

Considerando as características da demanda, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e juridicamente viáveis para atendimento da necessidade pública, destacando-se:

I – Realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico;

II – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente (“carona”), gerenciada por outro órgão ou entidade pública.

A alternativa referente à realização de Pregão Eletrônico mostrou-se plenamente adequada em razão da natureza do objeto, tendo em vista tratar-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

O Pregão Eletrônico apresenta relevantes vantagens administrativas, operacionais e econômicas, sobretudo pela ampliação da competitividade entre fornecedores de diversas regiões do país, permitindo maior participação do mercado especializado e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A utilização da forma eletrônica proporciona maior transparência aos atos do procedimento, rastreabilidade das etapas da disputa, ampliação do controle social e redução de custos administrativos relacionados, atendendo aos princípios da publicidade, eficiência e economicidade.

Além disso, a realização de procedimento próprio possibilita ao Município estabelecer, de maneira precisa e detalhada, todas as especificações técnicas necessárias ao adequado atendimento da demanda administrativa, considerando as particularidades operacionais do setor rural local, a topografia das áreas atendidas, a necessidade de robustez do equipamento, a compatibilidade com os serviços executados pela Secretaria Municipal e as exigências mínimas de desempenho, durabilidade e assistência técnica.

Tal circunstância revela-se especialmente relevante, uma vez que a definição adequada das especificações do equipamento influencia diretamente na eficiência da execução das atividades rurais, na redução de custos de manutenção, na vida útil do bem e na continuidade da prestação dos serviços públicos voltados ao atendimento dos produtores rurais.

No que se refere à alternativa de adesão à Ata de Registro de Preços, embora esta represente mecanismo legalmente admitido e eventualmente mais célere sob o aspecto procedimental, verificou-se que sua adoção não se mostra a solução mais vantajosa para o caso concreto.

Isso porque a adesão depende da existência de ata vigente compatível com as necessidades específicas do Município, bem como da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, fatores que podem comprometer a efetividade, a previsibilidade e a tempestividade do atendimento da demanda administrativa.

Além disso, constatou-se que as atas eventualmente disponíveis no mercado público podem apresentar especificações padronizadas que não necessariamente atendem de forma integral às particularidades operacionais exigidas pelo Município, limitando a capacidade da Administração de adequar o objeto às reais necessidades da Secretaria requisitante.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Outro aspecto relevante diz respeito à vantajosidade econômica. Embora a adesão possa aparentar maior celeridade, não há garantia de que os preços registrados em atas vigentes representem, efetivamente, as condições mais vantajosas no momento da futura contratação, especialmente diante das oscilações de mercado, da evolução tecnológica dos equipamentos agrícolas e da possibilidade de obtenção de propostas mais competitivas mediante ampla disputa eletrônica.

Ademais, a utilização de procedimento licitatório próprio fortalece os princípios do planejamento e da governança administrativa, permitindo maior controle da Administração sobre todas as etapas do certame, desde a elaboração das especificações técnicas até a execução contratual, reduzindo riscos relacionados à inadequação do objeto, falhas de planejamento ou eventual comprometimento da execução das atividades públicas.

Ressalta-se, ainda, que a realização do Pregão Eletrônico guarda plena compatibilidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Ação nº 09032025-2-086377, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva municipal e ao apoio às atividades agropecuárias.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento da demanda administrativa, por possibilitar ampla competitividade, maior transparência, adequada definição das especificações técnicas do objeto, melhor controle administrativo, potencial redução de custos e observância integral aos princípios que regem a Administração Pública, mostrando-se, portanto, plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, e que não possuam registro de sanção que impeçam sua contratação.

A empresa a ser contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A empresa não poderá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa vencedora ou seus dirigentes, não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A definição da quantidade de 01 (um) trator agrícola decorre da necessidade de atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de São José da Varginha/MG, observando-se os critérios de planejamento administrativo, adequação da demanda e interesse público.

A quantidade prevista foi estabelecida em conformidade com o disposto no Plano de Ação nº 09032025-2-086377, instrumento que contempla as diretrizes, metas e limites relacionados à aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva municipal e ao apoio às atividades do setor agropecuário.

Nesse contexto, a previsão de 01 (um) trator agrícola atende integralmente ao quantitativo autorizado e planejado no referido Plano de Ação, estando compatível com os objetivos definidos para ampliação da capacidade operacional da Administração Municipal no atendimento das demandas rurais, especialmente no que se refere às atividades de preparo do solo, gradagem, apoio ao plantio, manutenção de áreas produtivas e conservação de estradas vicinais.

A definição quantitativa observou, ainda, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência administrativa, considerando as necessidades atualmente identificadas pela Secretaria requisitante, bem como a capacidade operacional do Município para utilização, gerenciamento e manutenção do equipamento.

Ressalta-se que o quantitativo previsto mostra-se suficiente para atendimento das demandas existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, sem caracterizar excesso ou insuficiência na destinação dos recursos públicos, garantindo equilíbrio entre a necessidade administrativa e a adequada execução das ações planejadas.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a observância ao quantitativo estabelecido no Plano de Ação assegura conformidade entre a execução administrativa e o planejamento previamente aprovado, promovendo maior segurança jurídica, controle da aplicação dos recursos públicos e alinhamento às finalidades institucionais vinculadas ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município.

Dessa forma, resta devidamente justificada a definição da quantidade de 01 (um) trator agrícola, por estar em estrita consonância com o Plano de Ação nº 09032025-2-086377, bem como por atender adequadamente às necessidades administrativas identificadas, observando-se os princípios que regem a Administração Pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, o quantitativo estimado é:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMA
01	UNIDADE	01	TRATOR AGRÍCOLA; novo; zero hora; equipamento original de fábrica; ano/modelo mínimo 2026/2026; tipo agrícola, de pneus; tração 4x4 (dianteira auxiliar); motor diesel; 3 ou 4 cilindros; potência mínima de 70 cv; sistema de injeção direta; arrefecimento a líquido; torque compatível com a categoria; transmissão mecânica sincronizada; com no mínimo 9 marchas à frente e 3 à ré; embreagem simples ou dupla; tomada de potência (TDP) independente com rotação mínima de 540 rpm, sendo desejável opção econômica; sistema hidráulico de 3 pontos, categoria II; com controle de posição e profundidade; vazão mínima de 50 L/min; com no mínimo 2 válvulas de controle remoto; capacidade de levantar mínima de 2.000 kg; direção hidrostática; freios a disco em banho de óleo ou equivalente; bloqueio de diferencial; tanque de combustível mínimo de 90 litros; sistema elétrico 12V; pneus agrícolas; posto de operação plataformado; com estrutura de proteção contra capotamento (ROPS); assento ajustável; faróis de trabalho; retrovisores; peso mínimo de 2.900 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica no Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de assegurar a adequada definição do valor estimado da contratação, esclarece-se que o montante previsto para a aquisição decorre diretamente das condições financeiras estabelecidas no **Plano de Ação nº 09032025-2-086377**, observando-se o respectivo plano de trabalho aprovado.

O custo estimado global da contratação foi calculado em **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, conforme detalhado na planilha de custos unitários anexa. A estimativa foi realizada pelo Setor de Orçamento da Prefeitura com base nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo conformidade legal e transparência no processo de formação do preço.

Para a composição do preço médio da contratação, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores diretos do setor, em razão da inviabilidade de obtenção de parâmetros adequados no Painel de Preços do Governo Federal para o objeto pretendido. Realizou-se, ainda, consulta ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, não sendo identificados itens com características técnicas equivalentes que possibilitassem comparação idônea e suficiente para a formação do valor estimado da contratação.

Diante desse cenário, mostrou-se necessária a realização de cotação direta com 03 (três) fornecedores distintos e especializados no segmento pertinente, medida adotada com o objetivo de obter valores compatíveis com as especificidades técnicas do maquinário objeto do certame. Os preços coletados apresentaram convergência e razoável uniformidade entre si, evidenciando que a média apurada reflete, de forma fidedigna, os valores praticados no mercado atual, afastando indícios de sobrepreço ou superestimação do valor de referência.

A seleção das empresas consultadas observou critérios técnicos e mercadológicos, considerando-se a compatibilidade entre seus respectivos objetos sociais e atividades econômicas (CNAE) com a comercialização do maquinário pretendido. Ademais, verificou-se, em análise preliminar, que as referidas empresas possuem histórico de atuação no fornecimento do objeto e não apresentam impedimentos aparentes para contratação com a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que o valor estimado da contratação encontra-se integralmente compatível com os limites financeiros estabelecidos no respectivo Plano de Ação, estando a aplicação dos recursos vinculada à finalidade específica pactuada, em estrita observância às disposições constantes do plano de trabalho, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, os documentos que fundamentam a estimativa de valor da contratação, incluindo o Plano de Ação, o plano de trabalho e os demais demonstrativos financeiros pertinentes, encontram-se devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo a transparência, a rastreabilidade das informações e o adequado controle da aplicação dos recursos públicos.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, zero quilômetro, devidamente equipado e em perfeitas condições de uso, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública no desenvolvimento e fortalecimento das atividades vinculadas ao setor agrícola, manutenção de estradas vicinais, apoio às ações de infraestrutura rural e execução das políticas públicas correlatas, conforme finalidade estabelecida no respectivo Plano de Ação e plano de trabalho vinculados à presente contratação.

A contratação pretendida contempla o fornecimento integral do equipamento, incluindo todos os componentes, acessórios, itens obrigatórios de segurança, documentação técnica, manuais de operação e manutenção, bem como a prestação de garantia de fábrica e entrega técnica especializada, de modo a assegurar o pleno funcionamento do maquinário e sua imediata utilização pela Administração.

O trator deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em linha de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do processo licitatório, observando-se, ainda, os padrões de qualidade, desempenho, eficiência, durabilidade, ergonomia, segurança e conformidade técnica exigidos pelos órgãos reguladores e pelas normas técnicas aplicáveis.

A futura contratação compreenderá, sem custos adicionais para a Administração, todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, testes operacionais, entrega técnica, tributos, seguros, taxas, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais eventualmente incidentes, correndo tais obrigações exclusivamente por conta da contratada até o recebimento definitivo do objeto.

A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo, mediante agendamento prévio e

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento por servidor designado para fiscalização contratual, oportunidade em que será realizada a verificação preliminar das condições do bem, da documentação obrigatória e da conformidade com as especificações exigidas.

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:

I – recebimento provisório, destinado à conferência inicial do equipamento, verificação quantitativa, análise documental e constatação preliminar da compatibilidade do objeto com as exigências contratuais;

II – recebimento definitivo, após a realização de inspeção técnica detalhada, testes operacionais e confirmação do atendimento integral das especificações técnicas, funcionais e contratuais estabelecidas pela Administração.

Verificada qualquer irregularidade, desconformidade, vício, defeito de fabricação, avaria no transporte ou inadequação técnica do equipamento, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas e no prazo estipulado pela Administração, a substituição, reparação ou adequação do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, sanções contratuais e demais consequências previstas na legislação aplicável.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de fábrica, comprometendo-se a prestar assistência técnica especializada durante todo o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, fornecimento de peças originais, suporte técnico e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

A solução adotada revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação operacional do equipamento às demandas do Município, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais da Administração Pública.

Ademais, a presente contratação encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e transparência administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se integralmente as disposições constantes do Plano de

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação, do plano de trabalho, da dotação orçamentária correspondente e das demais normas aplicáveis à correta aplicação dos recursos públicos.

Não se trata de aquisição de bem de luxo.

Não trata-se de contratação continuada, eis que a aquisição se dará de apenas um bem.

9.1. DO MODELO DE EXECUÇÃO

9.1.1. A execução do objeto dar-se-á mediante prévia emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), expedida pelo Setor de Compras do Município de São José da Varginha/MG, a qual constitui condição indispensável, requisito de eficácia e marco inicial para contagem de prazos contratuais, não sendo admitido o início do fornecimento sem a sua regular expedição.

9.1.2. O objeto deverá ser entregue pela Contratada no seguinte endereço: Praça São José, nº 10, Bairro Centro, CEP 35.694-000, São José da Varginha/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração, mediante comunicação formal.

9.1.2.1. O transporte, carga, descarga e demais operações logísticas necessárias à entrega do equipamento serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizados por meio adequado e tecnicamente compatível com a natureza do bem, de modo a garantir sua integridade física, conservação, segurança operacional e pleno estado de funcionamento, respondendo a Contratada por quaisquer danos, avarias ou perdas ocorridas até o recebimento definitivo pela Administração.

9.1.3. O prazo máximo para entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento pela Contratada, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

9.1.3.1. A eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, acompanhada de justificativa expressa, detalhada e devidamente comprovada, para fins de análise quanto à eventual prorrogação, a qual dependerá de manifestação formal da Administração, não configurando direito subjetivo da Contratada. Ficam ressalvadas exclusivamente as hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

9.1.4. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado e em linha de fabricação, em perfeitas condições de operação, acompanhado de todos os itens, acessórios e componentes mínimos obrigatórios exigidos pelo fabricante e pela legislação

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicável, observadas integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e normas técnicas pertinentes.

9.1.5. A entrega deverá ser acompanhada de manual técnico de operação e manutenção em língua portuguesa, bem como de certificado e termo de garantia emitidos pelo fabricante e/ou fornecedor, garantindo plena rastreabilidade e validade das condições de garantia ofertadas.

9.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. O objeto contratual deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº 8.078/1990, no que couber, especialmente quanto à responsabilidade por vícios, defeitos e falhas de qualidade do produto.

9.2.2. Durante todo o período de garantia, a Contratada obriga-se a prestar assistência técnica integral e autorizada, incluindo fornecimento de peças originais, componentes e mão de obra especializada, assumindo integralmente todos os custos decorrentes de reparação, substituição de peças, deslocamento técnico, diagnóstico e demais intervenções necessárias à correção de vícios ou defeitos de fabricação, sem ônus adicional à Administração.

9.2.3. O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da comunicação formal expedida pela Administração, devendo a solução definitiva do problema ocorrer em prazo compatível com a natureza e complexidade do equipamento, sob pena de adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

9.2.4. Na hipótese de necessidade de remoção do equipamento para oficina, concessionária ou unidade técnica especializada, todos os custos operacionais, inclusive transporte, seguro, carga, descarga e logística de retorno, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, vedada qualquer cobrança à Administração Pública.

9.2.5. A Contratada responderá integralmente pela substituição de peças e execução de serviços decorrentes de defeitos de fabricação ou vícios ocultos, durante o período de garantia, não se incluindo nessa obrigação as peças submetidas a desgaste natural decorrente do uso regular e adequado do equipamento, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração, mediante análise técnica fundamentada.

9.3. Garantia da contratação:

Sugere-se que não seja exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência, em conformidade com o regime jurídico das contratações públicas.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de trator novo, com entrega integral e garantia de fábrica, cujas características não demandam a imposição de garantia adicional para assegurar a execução contratual. Trata-se de aquisição de bem com especificações técnicas consolidadas no mercado, fornecido por fabricantes e distribuidores regularmente estabelecidos, o que reduz significativamente os riscos de inadimplemento.

Ademais, a execução contratual limita-se à entrega do equipamento, não envolvendo prestação continuada de serviços, obras ou etapas complexas de execução, o que minimiza a possibilidade de prejuízos à Administração decorrentes do descumprimento contratual.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento estará amparado por garantia mínima de fábrica, bem como por assistência técnica autorizada, o que já assegura a qualidade e o adequado funcionamento do equipamento, tornando desnecessária a exigência de garantia contratual adicional.

Por fim, a dispensa da garantia da contratação contribui para a ampliação da competitividade do certame, evitando restrições excessivas à participação de fornecedores, em especial de pequenas e médias empresas, sem prejuízo à segurança jurídica ou ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a exigência de garantia da contratação não se mostra necessária no presente caso, encontrando-se a decisão plenamente alinhada aos princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de um único item, qual seja, **um trator**, trata-se de bem indivisível, cuja funcionalidade, desempenho e garantia dependem de sua entrega de forma integral e unitária.

Dessa forma, não é viável o parcelamento da solução, uma vez que a fragmentação do objeto não atenderia ao interesse público nem à finalidade da contratação, podendo, inclusive, comprometer a padronização, a eficiência operacional e a responsabilidade do fornecedor. Ademais, o parcelamento, neste caso, não acarretaria benefícios à competitividade ou à economicidade, razão pela qual a contratação deve ocorrer de forma única.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a aquisição do trator agrícola estão diretamente vinculados ao atendimento do interesse público e ao aprimoramento da capacidade operacional da Administração, especialmente no suporte às atividades do setor rural e infraestrutura municipal.

De forma mais objetiva e juridicamente adequada, espera-se como resultados:

A aquisição do equipamento permitirá o incremento da eficiência e da capacidade operacional dos serviços públicos prestados, especialmente na manutenção de estradas vicinais, preparo de solo, apoio à produção agrícola local e execução de atividades correlatas de interesse coletivo, promovendo maior regularidade, qualidade e continuidade das ações desenvolvidas pela Administração Pública.

Do ponto de vista da economicidade, a disponibilização de maquinário próprio reduzirá a dependência de contratações terceirizadas, locações ou serviços eventuais, resultando em otimização de recursos públicos, maior controle de custos operacionais e redução de despesas recorrentes ao longo do tempo.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a aquisição contribuirá para a ampliação da autonomia operacional do Município, permitindo resposta mais célere às demandas da população rural, bem como melhor planejamento e execução das atividades de infraestrutura, especialmente em períodos críticos, como épocas de safra e chuvas.

Em termos de impacto social, a utilização do trator agrícola tende a promover melhoria nas condições de trafegabilidade das vias rurais, facilitação do escoamento da produção agrícola, redução de perdas produtivas e fortalecimento da economia local, com reflexos diretos na qualidade de vida da população beneficiada.

Adicionalmente, a medida contribui para a padronização e modernização da frota municipal, incorporando equipamento novo, com maior eficiência energética, menor índice de manutenção corretiva e maior confiabilidade operacional, reduzindo riscos de interrupções dos serviços públicos.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, a aquisição está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada represente a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e social.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Considerando a natureza dos serviços, não se verifica a necessidade de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL** a aquisição de trator agrícola para atendimento das demandas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de São José da Varginha/MG, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032025-2-086377.

16 - DA PADRONIZAÇÃO:

O presente processo não utilizará os modelos padronizados de minutas de Estudo Técnico Preliminar, Contratos e demais documentos da Advocacia-Geral da União, bem como aqueles disponíveis no catálogo eletrônico de padronização, em razão da inviabilidade de sua aplicabilidade no momento, considerando as características peculiares do Município de São José da Varginha/MG.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

17 - ANEXOS:

Anexos a este documento seguem os documentos referentes ao Plano de Ação, bem como os demais documentos que fundamentam a presente contratação e pesquisa de preços realizada.

São José da Varginha/MG, 07 de abril de 2026.

Hudson Hugo Cristino de Almeida
Chefe de Divisão
Responsável pela elaboração do ETP

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br